



DECRETO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 653 DE 28 DE JANEIRO DE 1.988.-

Estabelece novas tarifas para o transporte coletivo no Município de Rio Grande da Serra.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis

DECRETAS

Artigo 1º - São estabelecidas as seguintes tarifas para o transporte coletivo urbano no Município de Rio Grande da Serra: CR\$ 18,00 (dezoito cruzeiros) para a tarifa sem desconto, e CR\$ 9,00 (nove cruzeiros) para a tarifa com desconto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de zero hora de dia 01º de Fevereiro de 1988, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
em 28 de Janeiro de 1.988 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal



Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito